

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORIANÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 10.405

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto P/n. 3577/GVGE de 31 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-002.793/75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 158, item II, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, na Secretaria de Segurança e Informações, o cargo da classe PF-5 da carreira de Escriturário, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado, Gabinete do Vice-Governador do Estado, de que é titular, LAURO GNECCO, matrícula n. 041.011.

Decreto P/n. 3579/GVGE, de 31 de dezembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-002.793/75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 158, item II, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, na Secretaria de Segurança e Informações, o cargo da classe PF-15 da carreira de Oficial de Administração, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado, Gabinete do Vice-Governador do Estado, de que é titular, JOSE PIZZOLATTI, matrícula n. 013.817.

Decreto -N. 0075 — SES, de 13 janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SES — 000.881/75 resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 83, § 4º, combinado com o artigo 244 parágrafo único, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, VALDIR ELPÍDIO TEIXEIRA, matrícula n. 010.189, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Coordenação, padrão CC-7, da Secretaria da Saúde, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Serviço de Finanças, padrão CC-3, durante o impedimento do respectivo titular, Jane Lara Pereira da Costa, que se encontrava participando do Projeto Rondon, em Santarém, no período de trinta (30) dias, com efeitos a partir de 08 de setembro de 1975

Decreto P — 0.077/GVGE, de 12 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-003.948/75, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, item I, da Lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, a FLAVIO FLORES ZIPPEL, matrícula n. 125.948, do cargo em comissão de Assessor Técnico, padrão CC-3, do Gabinete do Vice-Governador do Estado, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1976.

Atto n. 0.103, de 19 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-004.233/76, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ARIEL BOTTARO FILHO, matrícula n. 045.008, para exercer em comissão o cargo de Assessor, padrão CC-3, da Secretaria Extraordinária para Assuntos de Imprensa, criado pela Lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975, Anexo XVIII.

Atto n. 0.104, de 19 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-004.233/76, resolve FAZER CESSAR os efeitos do Decreto P-3132-75/SEF, datado de 03 de novembro de 1975, que colocou à disposição da Secretaria Extraordinária Para Assuntos de Imprensa, ILAH PIRES BARBOSA, matrícula n. 022.855, ocupante do cargo da classe PF-15 da carreira de Oficial de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda.

Atto n. 0.105, de 19 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.

0004.233/76, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, OSMAR AIRES TEIXEIRA, matrícula n. 116.218, para exercer em comissão o car-

go de Assessor Especial, padrão CC-1 da Secretaria Extraordinária Para Assuntos de Imprensa, criado pela Lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975, Anexo XVIII.

CASA CIVIL

PG N. 01/76 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem do XIV Congresso Brasileiro de Cirurgia e 1º Seminário Brasileiro de Pós Graduação em Cirurgia, promovidos pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a realizar-se de 29 de agosto a 04 de setembro, do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro.

Expedido a todas as Secretarias.
Paulo da Costa Ramos — Secretário para Assuntos da Casa Civil

PG N. 02/76 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem do VII Congresso Brasileiro de Microbiologia, a realizar-se de 25 a 29 de julho do corrente ano, em Porto Alegre — R. S.

Expedido a todas as Secretarias.

Paulo da Costa Ramos — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público, na conformidade do art. 32, inciso, e artigo 58, parágrafo 1º, ambos da Lei 4.557, de 7 de janeiro de 1971 — Lei Orgânica do Ministério Público — e para os efeitos da citada lei, torna público que, em Sessão Extraordinária realizada às quatorze (14) horas do dia 23 de dezembro corrente, resolveu indicar à remoção, respectivamente, para a vaga existente na Promotoria Pública da comarca de Laguna, de terceira entrância, o doutor José dos Santos Silveira, promotor público da comarca de São Miguel d'Oeste e para a vaga existente na Promotoria Pública da comarca de Guararirim o doutor Vilmar José Loef, promotor público da comarca de Itapiranga, de 1ª entrância.

Florianópolis, 24 de dezembro de 1975.

Françoydo Geraldo Sada, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

Napoleão Xavier do Amarante, Procurador Geral do Estado.

COMUNICAÇÃO

Comunico, para os fins do artigo 10 parágrafo 6º, da Lei n. 4.557, de 7 de janeiro de 1971 — Lei Orgânica do Ministério Público — que o resultado da eleição para membros e suplentes do Conselho Superior do Ministério Público, hoje realizada, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 1975, foi o seguinte:

Para membros: Doutores Jádell da Silva e Euclides Prade.
Para suplentes: Doutores Valdir Vieira, Walmor Cardoso da Silva, Ayres Cesário Pereira, Maurício Moreira Leite, Everton Jorge da Luz, Plínio Moreira, Cláudio Marques de Souza, Nuno de Campos, José da Luz Fontes, Aloysio Callado e Valdemiro Borini. Florianópolis, (SC) 31 de dezembro de 1975.
Napoleão Xavier do Amarante, Procurador Geral do Estado.

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

SUMÁRIO DOS ASSUNTOS TRATADOS NA 9a. REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM 06.01.76

1. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Presidente - Antônio Carlos Konder Reis - Governador do Estado

Vice-Presidente - Marcos Henrique Buechler - Vice-Governador do Estado

MEMBROS PERMANENTES:

- Ivan Orestê Bonato - Secretário da Fazenda
- Victor Fontana - Secretário da Agricultura e Abastecimento
- Sebastião Neto Campos - Secretário da Indústria e Comércio
- Nicolau Fernando Malburg - Secretário de Transportes e Obras
- Augusto Baptista Pereira - Secretário de Tecnologia e Meio Ambiente
- Plínio Joselino de Azambuja Bueno - Secretário da Administração
- Albino Zeni - Secretário do Governo
- Paulo da Costa Ramos - Secretário da Casa Civil

AUTORIDADES CONVOCADAS:

- Flávio de Almeida Coelho - Presidente da DICESC
- Jorge Konder Bornhausen - Presidente do BESC
- Renato Ramos da Silva - Presidente do BADESC
- Osvaldo Ferreira de Melo - Supervisor do Sistema de Planejamento e Orçamento
- Gilberto Ferreira de Carvalho - Presidente do ITEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antonio Alves Filho

2. DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

2.1 DISTRITOS INDUSTRIAIS

COMISSÃO: Secretário de Indústria e Comércio, Presidente do BADESC e Supervisor de Planejamento e Orçamento.

COORDENADOR: Secretário de Indústria e Comércio

DELIBERAÇÃO: As sugestões resultantes do debate realizado durante a reunião deverão ser incorporadas ao texto do documento proposto pela Comissão, para aprovação na próxima reunião do CEDE; novas sugestões poderão ser encaminhadas à Comissão até o dia 09 de janeiro.

2.2 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 107, DE 18.11.75, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ASSUNTO: Comissão Estadual do Programa do Alcool

RELATOR: Vice-Governador do Estado

DELIBERAÇÃO: Aprovado. O texto definitivo do Decreto que concretizará a medida deverá acolher as sugestões apresentadas durante a reunião.

Palácio do Governo, 06 de janeiro de 1976

Presidente *Antônio Carlos Konder Reis*
 Vice-Presidente *Marcos Henrique Buechler*
 Secretário Executivo *Antonio Alves Filho*

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Contrato de Locação de Serviços
— Lei n. 2172/59

Processo n. 001719/75
 Contratante: Governo do Estado
 Contratado: José Fornari
 Função: Médico
 Repartição: Posto de Saúde de Camboriú
 Vigência: 01.09.1975
 Valor: Cr\$ 1.087,00
 Verba: 1112
 Autorizado: 04.12.75
 Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

Contrato de Locação de Serviços
— Lei n. 2172/59

Processo n. 003180/75
 Contratante: Governo do Estado
 Contratado: Adison Lima Ramos
 Função: Médico
 Repartição: Posto de Saúde de Rio Negrinho — DASP
 Vigência: 15.12.1975
 Valor: Cr\$ 2.170,00
 Verba: 1112
 Autorizado: 04.12.75
 Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

Contrato de Locação de Serviços
— Lei n. 2172/59

Processo n. 003202/75
 Contratante: Governo do Estado
 Contratado: Ines Nicolau
 Função: Auxiliar de Serviços Médicos
 Repartição: Posto de Saúde de Calbi
 Vigência: 10.08.1975
 Valor: Cr\$ 504,00
 Verba: 1112
 Autorizado: 04.12.75
 Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

Contrato de Locação de Serviços
— Lei n. 2172/59

Processo n. 001718/75
 Contratante: Governo do Estado
 Contratado: Itamar Antônio Duncke
 Função: Médico
 Repartição: Posto de Saúde de Calbi
 Vigência: 1º.08.1975
 Valor: Cr\$ 1.087,00
 Verba: 1112
 Autorizado: 04.12.75
 Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

Contrato de Locação de Serviços
— Lei n. 2172/59

Processo n. 003189/75
 Contratante: Governo do Estado
 Contratado: Otair Costa Sweris

Função: Médico
 Repartição: Posto de Saúde de Guabiruba
 Vigência: 14.08.1975
 Valor: Cr\$ 2.170,00
 Verba: 1112
 Autorizado: 04.12.1975
 Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

Alteração de Contrato de Locação de Serviços — Lei n. 2172/59

Processo n. 004282/75
 Contratado: Luiz Carlos Correa de Carvalho
 Função: Laboratorista
 Repartição: Laboratório Central do DASP
 Vigência: 04.02.76
 Valor: Cr\$ 2.170,00
 Cláusula alterada: I — Alterado na parte referente ao local de trabalho.
 Portaria n. 001/B/75 de 15.01.75
 Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

Alteração de Contrato de Locação de Serviços — Lei n. 2172/59

Processo n. 0033039/75
 Contratante: Governo do Estado
 Contratado: Saul José Gentil
 Função: Médico
 Repartição: Posto de Saúde de Sto. Amaro da Imperatriz e P. S. de Palhoça
 Vigência: 01.11.1975
 Valor: Cr\$ 3.257,00
 Cláusula Alterada: III — Alterado na parte referente a remuneração e carga horária que deverá ser: 02:00 horas no P. S. de Sto. Amaro e 04:00 h. no P. S. de Palhoça.

Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

Alteração de Contrato de Locação de Serviços — Lei n. 2172/59

Processo n. 003039/75
 Contratante: Governo do Estado
 Contratado: Saul José Gentil
 Função: Médico
 Repartição: Posto de Saúde de Sto. Amaro da Imperatriz P. S. de Palhoça
 Vigência: 01.11.1975.
 Cláusula alterada: III — Alterado na parte referente a remuneração e carga horária que deverá ser: 02:00 horas no P. S. de Sto. Amaro e 04:00 horas no P.S. de Palhoça.

Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto
 Secretaria da Administração, em 16 de janeiro de 1976.

FAZENDA

Portaria PEF/N. 01, de 09 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista as conclusões da Comissão de Processo Disciplinar instaurada por ato de 22 de julho de 1975, resolve **SUSPENDER**, de conformidade com o artigo 230, item III, inciso 8, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **OSMAR CEZAR AMARAL WERNER**, ocupante do cargo de Agente Rodoviário PF-10 lotado na Coordenação de Fiscalização e Tributação, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Portaria SEF/N. 02, de 09 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista as conclusões da Comissão de Processo Disciplinar instaurada por ato de 22 de julho de 1975, resolve **SUSPENDER**, de conformidade com o artigo 230, item III, inciso 8, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **MANOEL AMARAL WERNER**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Rodoviário contratado, lotado na Coordenação de Fiscalização e Tributação, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N. 76-012
A V I S O

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15-12-69, até às 15 horas do dia 29 de janeiro de 1976, para o fornecimento de "Móveis para Escritório".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do edital.

Florianópolis, em 14 de janeiro de 1976.

Carlos Goes Bessa — Diretor Geral.

(7240)
(2 x 2)

TOMADA DE PREÇOS N. 76-013
A V I S O

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas ha-

bilidades preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15-12-69, até às 15 horas do dia 30 de janeiro de 1976, para o fornecimento de "Filme para Abreugrafia".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do edital.

Florianópolis, em 14 de janeiro de 1976.

Carlos Goes Bessa — Diretor Geral.

(7240-A)

(2x2)

TOMADA DE PREÇOS N. 76-014
A V I S O

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15-12-69, até às 15 horas do dia 29 de janeiro de 1976, para o fornecimento de "Pneus e Câmaras de Ar."

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do edital.

Florianópolis, em 14 de janeiro de 1976.

Carlos Goes Bessa — Diretor Geral.

(7240-B)

TOMADA DE PREÇOS N. 76-019
A V I S O

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15-12-69, até às 15 horas do dia 04 de fevereiro de 1976, para o fornecimento de "Móveis Estofados".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do edital.

Florianópolis, em 14 de janeiro de 1976.

Carlos Goes Bessa — Diretor Geral.

(7240-C)

(2 x 2)

SAÚDE

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria P/001 — DSP, de 08 de janeiro de 1976

O Diretor, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 16, letra "G", do Decreto n. SES — 24.03.71-10, resolve **DISPENSAR** os Drs. **BENJAMIM FRANKLIM PEREIRA SOBRINHO**, **MANOEL NUNES TORRES** e **AMÉRICO RI-**

CARDO DE FÁRIA da Junta Médica Oficial de Criciúma. **Portaria P/002 — DSP, de 8 de janeiro de 1976**

O Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, letra "G", do Decreto n. SES —

24.03.71-10, resolve: **DESIGNAR** os Drs. **LEO BOEIRA CASSETARI**, **BENJAMIM FRANKLIN PEREIRA SOBRINHO** e **MANOEL NUNES TORRES**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Junta Médica Oficial de Criciúma.

CONTRATO DE FORNECIMENTO 013/75

Por este instrumento particular de fornecimento de: 20 Caixa de Cenoura, 18 caixa de Vagem, 20 caixa de xu-xu, 150 Kg. de aipim, 200 -abeça de Couve-flor, 200 Kg. de Repolho, 200 pés de alface, 20 caixa de tomate 05 Kg. de alho, 18 caixa de beterraba, 100 duzia de ovos, 180 fruta de abacaxi, 25 caixa de Laranja, 20 caixa de maçã, e 100 molho de tempero verde.

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a Firma:

Super Mercado Dubon, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 047-75, Convite n. 047-75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento da FHSC — Hospital Geral e Maternidade Teresa R. de Lages, SC. **Cláusula Segunda** — O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira — O preço dos produto (s) fica fixado na seguinte maneira:

Cenoura — Caixa — à	Cr\$	80,00
Vagem — Caixa — à	Cr\$	100,00
Xu-xu — Caixa — à	Cr\$	45,00
Aipim — Kg. — à	Cr\$	45,00
Couve-Flor — Cabeça — à	Cr\$	6,00
Repolho — Kg. — à	Cr\$	1,00
Alface — Pés — à	Cr\$	0,80
Tomate — Caixa — à	Cr\$	60,00
Alho — Kg. — à	Cr\$	25,00
Beterraba Caixa — à	Cr\$	80,00
Ovos — Duzia — à	Cr\$	5,50
Abacaxi — Fruta — à	Cr\$	5,00
Laranja — Caixa — à	Cr\$	35,00
Maçã — Caixa — à	Cr\$	150,00
T. Verde — Molho — à	Cr\$	0,50

Cláusula Quarta — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula Quinta — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 14.350,00 (quatorze mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Cláusula Sexta — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de idoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o decreto N. GE — 15-12-69/8.755.

Cláusula Sétima — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

Cláusula Oitava — O prazo de vigência do presente, é de 60 dias, a contar de 30 de dezembro de 1975.

Cláusula Nona — Os contratantes elegem o Foro de Lages, SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas. Lages, SC., em 30 de dezembro de 1975.

Paulo Alberto Duarte — Diretor.

Super Mercado Dubon — Firma Fornecedora.

Testemunhas:

(Duas assinaturas legíveis).

(7238-A)

CONTRATO DE FORNECIMENTO 014/75

Por este instrumento particular de fornecimento de: 18 Caixa de Cebola de Cabeça, 60 Kg. de abacate, 150 Kg. de Ma-mão, 10 duzias de Limão, e 250 Kg de Banana.

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a Firma:

D'Agostini & Cia. Ltda., daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 047-75, Convite n. 047-75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula Primeira — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento da FHSC — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos de Lages, SC.

Cláusula Segunda — O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula Terceira — O preço dos produtos (s) fica fixado na seguinte maneira:

Cebola de Cabeça — Saca c/22 Kg. — à	Cr\$	38,00
Abacate — Kg. — à	Cr\$	11,00
Mamão — Kg. — à	Cr\$	11,50
Limão — Duzia — à	Cr\$	3,80
Banana — Kg. — à	Cr\$	2,70

Cláusula Quarta — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula Quinta — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 3.782,00 (tres mil, setecentos e oitenta e dois cruzelros).

Cláusula Sexta — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de idoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o decreto N. GE — 15-12-69/8.755.

Cláusula Sétima — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

Cláusula Oitava — O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 30 de dezembro de 1975.

Cláusula Nova — Os contratantes elegem o Foro de Lages, SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas. Lages, SC., em 30 de dezembro de 1975.

Paulo Alberto Duarte — Diretor.
D'Agostini & Cia. Ltda. — Firma Fornecedora.

Testemunhas:
(Duas assinaturas ilegíveis).

(7238)

Tomada de preços n. 001-76

EDITAL

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 001/76, para a aquisição de Gêneros Alimentícios (Verdura), com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 23.01.76, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F.H.S.C., sita no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernwarda, s/n., Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 08 de janeiro de 1976.

Nei Luiz Gonzaga — Superintendente.
(2x1)

(7227)

Tomada de preços n. 002-76

EDITAL

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 002-76, para a aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas), com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 23.01.76, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F.H.S.C., sita no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernwarda, sem número, Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 08 de janeiro de 1976.

Nei Luiz Gonzaga, superintendente.
(2x1)

(7228)

TOMADA DE PREÇOS N. 003/76

EDITAL

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 003/76, para a aquisição de Gêneros Alimentícios (Galeto), com o prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 23-01-76, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sita no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernwarda, s/n., Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 09 de janeiro de 1976.

Nei Luiz Gonzaga — Superintendente.
(2x1)

(7226)

EDITAL

Tomada de Preços n. 004/76

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 004/76, para a aquisição de material para RAO X, com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 22-01-1976, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sita no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernwarda, s/n., Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de janeiro de 1976.

Nei Luiz Gonzaga — Superintendente.

(7239)

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Portaria P-N. 036 — SSI, de 08 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-75/n. 879, resolve DESIGNAR, VANI ANDRADE SANTOLIN, matrícula n. 092.686, ocupante do cargo de II classe, da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-16, do Quadro Geral do Poder Executivo, com exercício na Superintendência da Polícia Civil — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Delegacia de Polícia do Estreito.

Portaria P-N. 037 — SSI, de 08 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, letra "n", do Decreto N/SSI — 5-11-75/n. 879, resolve DESIGNAR, MARIA JOANA DE ARAÚJO, matrícula n. 097.819, ocupante do cargo da classe PF-1, da carreira de Servente, do Quadro Geral do Poder Executivo — com exercício na Divisão Administrativa — Secretaria de Segurança e Informações — para ter exercício na Divisão Central de Informações.

Portaria P-N. 044/PMSC/SSI, de 7 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 2º, do Decreto N/SSI — 07-08-74/n. 923, resolve REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a letra "b" do artigo 140, letra "a" do artigo 148, letra "d" do artigo 150 e letra "b" do artigo 191, da Lei n. 4.561, de 19 de janeiro de 1971 combinado com a letra "d" do artigo 102 e artigo 104, da Lei n. 4.762, de 06 de julho de 1972 WILSON AURELIO MARCONDES matrícula n. 5.519, Soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado.

Portaria P-N. 047/PMSC/SSI, de 7 de janeiro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições, que lhe confere a letra "c" do artigo 2º, do Decreto N/SSI — 07-08-74/N. 923, resolve REMORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a letra "b" do artigo 140, letra "c" do artigo 148, e letra "c" do artigo 150, da Lei n. 4.561, de 19 de janeiro de 1971, combinado com o artigo 103, a Lei n. 4.762, de 06 de julho de 1972, ADUCI FELICIANO COSTA, matrícula n. 1.064, 1º Sargento da Polícia Militar do Estado, com os proventos de lei.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria n. 1R/007, de 15 de janeiro de 1976

O Diretor, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do art. 30, do R. C. N. T., Decreto n. 62.127, de 16-01-68, e

I — Considerando que o sr. Antonio José Fernandes, brasileiro, casado, filho de José João Fernandes e Joana Maria Fernandes, naturais deste Estado, RG n. 895.889/SC., dirigiu veículo automotor em estado de embriaguez, conforme Laudo n. 1.654, do Instituto Médico Legal em que acusa uma concentração de 1,2 g/l (uma grama e duas decigramas) de álcool por litro de sangue, caracterizando a embriaguez com ressalva;

II — Considerando seu envolvimento em acidente de trânsito de natureza grave (25-12-75), Laudo n. 1204/75;

III — Considerando haver infringido os itens I e II, do art. 175 e itens III e XVI, do art. 181, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

1. Aplicar ao sr. Antonio José Fernandes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 274.040/SC, categoria "PF/C", a pena de apreensão da Carteira e suspensão do direito de dirigir veículo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25-12-75, de conformidade com o disposto no art. 199, item II, do Decreto n. 62.127, de 16-01-68.

2. Determinar que se submeta a novos exames de sanidade física, mental, técnico e psicotécnico, conforme dispõe o art. 199, item XIV, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, combinado com o § 3º, do art. 41, da Resolução n. 449/12, do CONTRAN, após o cumprimento da pena supra.

Se durante o período de a apreensão for o motorista encontrado dirigindo, terá sua Carteira cassada conforme preceitua o item I, do art. 200, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Portaria n. 1R/009, de 16 de janeiro de 1976

O Diretor, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do art. 30, do R. C. N. T., Decreto n. 62.127, de 16-01-68, e

RESOLVE:

De conformidade com o que dispõe o art. 199, item XIV, combinado com o § 3º, do art. 41, da Resolução n. 449/72, do CONTRAN;

I — Aplicar ao condutor Jatir Raul Pilatti, filho de João Pilatti e de Tranquila Pilatti, brasileiro, natural de Rio Grande do Sul, solteiro, RG., n. 105.907/SC., portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 361.176/SC., categoria "AM", a pena de suspensão do direito de dirigir veículo automotor, a partir de 06-01-76, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, técnico e psicotécnico nesta Capital.

Se enquanto durar os efeitos desta Portaria for o motorista encontrado dirigindo, terá sua Carteira cassada conforme preceitua o item I do art. 200, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

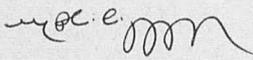
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - C A S A N -

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/76.

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN-, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 34.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda nº 02.500.433/001, com sede à Rua Tiradentes nº 17, em Florianópolis - S.C. comunica que se encontram a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, os elementos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/76, destinada a selecionar propostas para aquisição de MATERIAL DE FERRO FUNDIDO para os Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de SANTA CECÍLIA - LEBON REGIS - PONTE ALTA - FRAIDURGO - JOINVILLE e FLORIANÓPOLIS - S.C.

O EDITAL encontra-se afixado no mural da recepção da CASAN, andar térreo, local onde deverão ser entregues as propostas até às 15:00 (quinze) horas do dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 1976.

Florianópolis, 15 de Janeiro de 1976



A DIRETORIA

(7246)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL MOELLMANN

C.G.C.M.F. - 82 642 422/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de janeiro de 1976, às 15,00 horas, na sede da Sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

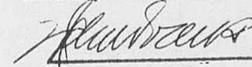
ORDEM DO DIA

- 1º) Aprovação do Balanço e contas do exercício de 1975;
- 2º) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Diretor;
- 3º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4º) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 03 de janeiro de 1976



UDO SCHRACK

(2249)

Diretor Presidente

PÁTRIA - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. - 84.290.097/0001

Assembléia Geral Ordinária

1ª. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da PÁTRIA - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, para a Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se às 10,00 hs. do dia 21 de fevereiro deste ano, na sede social, à Praça Pereira de Oliveira nº 10, nesta Cidade, e que tem por objeto:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- b) Eleição dos Diretores por término dos mandatos dos atuais;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, e fixação da remuneração dos efetivos;
- e) Assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Praça Pereira de Oliveira nº 10, nesta Cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei nº 2.627, de 26/09/1940.

Florianópolis, 16 de janeiro de 1976.

Os Diretores:

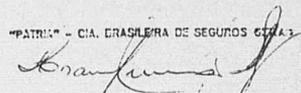
Milton Fett

Hosannah Minervino dos Santos

Obertal Paes Filho

AUTORIZAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO

"PÁTRIA" - CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS



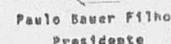
(2771)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto
C.E.C./M.F. Nº 83.900.159/0001

COMUNICAÇÃO AOS SENHORES ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da CEESA, à Rua Dondozo nº 8, nesta cidade de Florianópolis, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, (SC), 18 de janeiro de 1976.



Paulo Bauer Filho

Presidente

(7245)

VITI VINICOLA CAÇADOR S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

C.G.C.M.F. nº 83.053.702

DEBITO

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE
Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresento á V.Sas.o Balanço desta Sociedade,acompanhado da demonstração de "Lucros e Perdas",e demais documentos,relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.972,bem como,o Parecer do Conselho Fiscal,cujos documentos espelham claramente a fiel situação econômica e financeira da Sociedade.

Este liquidante permanece á inteira disposição dos Senhores acionistas,para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.-

Caçador,15 de Janeiro de 1.973


Romário Côas - Liquidante
C.P.F.nº 004.454.529

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Pró-Labore.....	1.800,00	
Despesas Diversas.....	3.917,70	5.717,70
MATERIAL E SERVIÇO DE EXPEDIENTE		
Vasilhame.....	1.670,15	
Luz, Força e Similes.....	102,52	1.772,67
DESPESAS DE PROMOÇÃO DE VENDAS		
Imp.S/Produtos Industrializados.....	806,40	
I.C.M.....	5.711,00	
Impostos Municipais.....	283,34	6.800,74
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias.....	17,00	17,00
LUCROS E PERDAS		
Saldo desta Conta.....	1.027,20	1.027,20
T O T A L G E R A L.....		15.335,31

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		C\$	C\$
DISPONÍVEL			
Caixa.....		8.758,29	
Bco.do Brasil S/A- C/S/Limite.....		240,87	
Bradesco S/A - C/S/Limite.....		348,10	9.347,26
REALIZÁVEL			
A Curto e Longo Prazo			
Duplicatas á Receber.....		2.921,52	
Títulos a Receber.....		250.000,00	
Produtos Fabricados.....		12.100,00	
Devedores em C/Correntes.....		90.092,02	355.113,54
IMOBILIZADO			
Imobilizações Financeiras			
Obrigações da Eletrobras.....		1.889,62	1.889,62
COMPENSADO			
Ações Caucionadas.....		10,00	10,00
CONTAS TRANSITÓRIAS			
Prejuízo a Compensar.....		42.158,98	42.158,98
T O T A L G E R A L.....			408.519,40

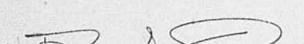
Caçador,31 de Dezembro de 1972


Romário Côas - Liquidante
C.P.F. nº 004454529


Alzides D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg.no CRC.sob.nº 2892
CPF. nº 133185199

P A S S I V O		C\$	C\$
NÃO EXIGÍVEL			
Capital em Ações.....		210.000,00	
Fundo de Reserva Legal.....		1.708,98	
Fundo p/Aumento de Capital.....		14.248,77	
Fundo de Res.Especial S/Correção Monet.		182.551,65	408.509,40
COMPENSADO			
Caução para o Liquidante.....		10,00	10,00
T O T A L G E R A L			408.519,40

Caçador, 31 de Dezembro de 1972

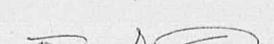

Romário Côas - Liquidante
CPF Nº 004454529


Alzides D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg.no CRC. sob nº 2892
CPF.nº 133185199

C R É D I T O

CONTAS DE RECEITAS		
Rendas Diversas.....	1.637,81	
Produtos Fabricados.....	290,00	
Prejuízo a Compensar.....	13.407,50	15.335,31
T O T A L G E R A L.....		15.335,31

Caçador, 31 de Dezembro de 1972


Romário Côas - Liquidante
CPF nº 004454529


Alzides D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg.no CRC.sob.nº 2892
CPF.nº 133185199

Declaramos, para os devidos fins,que o presente Balanço é cópia fiel, extraída do Livro Diário nº. 8, fôlhas 261 e 262,devidamente registrado no Cartório da Comarca de Caçador-SC. sob.nº 2.339 Livro nº 1, e fl.nº 76V em 15 de Setembro de 1967.

Caçador, 31 de Dezembro de 1972

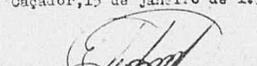

Romário Côas-Liquidante
C.P.F. nº 004454529

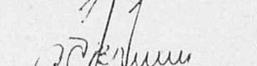

Alzides D.Heck
Técnico em Contabilidade
Reg.no CRC.sob.nº. 2892
C.P.F. nº 133185199

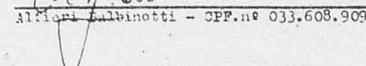
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados,membros do Conselho Fiscal da firma VITI VINICOLA CAÇADOR S/A. (Em liquidação),tenho examinado o Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1.972 e a respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas",bem como os demais documentos, encontraram tudo na devida ordem e exatidão,motivo pelo qual,são de parecer que merecem plena aprovação da Assembleia Geral.

Caçador,15 de janeiro de 1.973


Elton José de Faria - CPF.nº 105.145.209


Almiri Galbinotti - CPF.nº 033.608.909


Augusto Fracão - CPF.nº 004.451.009

VITI VINICOLA CAÇADOR S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

C.G.C.M.F.nº 83.053.702

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresento à V.Sas.o Balanço desta Sociedade,acompanhado da demonstração de "Lucros e Perdas",e demais documentos,relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.973,bem como,o Parecer do Conselho Fiscal,cujos documentos espelham claramente a fiel situação econômica e financeira da Sociedade.

Este liquidante permanece á inteira disposição dos Senhores acionistas,para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.-

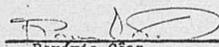
Caçador, 15de Janeiro de 1.974


Romário Cbas - Liquidante
C.P.F.nº 004.454.529

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.973

<u>A T I V O</u>	C\$	C\$
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa.....	8.758,29	
Banco do Brasil S/A-C/S/Limite.....	860,87	
Bradesco S/A.....	<u>348,10</u>	9.967,26
<u>REALIZAVEL</u>		
<u>A Curto e Longo Prazo:</u>		
Duplicatas a Receber.....	2.921,52	
Titulos à Receber.....	250.000,00	
Produtos Fabricados.....	12.100,00	
Devedores em C/Correntes.....	<u>90.027,02</u>	355.048,54
<u>COMPENSADO</u>		
Ações Cauçionadas.....	<u>10,00</u>	10,00
<u>CONTAS TRANSITÓRIAS</u>		
Prejuízo à Compensar.....	<u>43.493,60</u>	<u>43.493,60</u>
T O T A L G E R A L.....	C\$	408.519,40

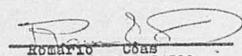
Caçador, 31 de dezembro de 1.973

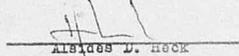

Romário Cbas
C.P.F. nº: 004454529


Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC.sob.nº2892
CPF. nº 133185199

<u>P A S S I V O</u>	C\$	C\$
<u>NÃO EXIGIVEL</u>		
Capital em Ações.....	210.000,00	
Fundo de Reserva Legal.....	1.708,98	
Fundo P/Aumento de Capital.....	14.248,77	
Fundo de Res.Especial S/O/Monetária	<u>182.551,65</u>	408.509,40
<u>COMPENSADO</u>		
Caução para o Liquidante.....	<u>10,00</u>	10,00
T O T A L G E R A L.....	C\$	408.519,40

CAÇADOR, 31 de dezembro de 1.973


Romário Cbas
C.P.F. nº 004454529


Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC.sob.nº.2892
CPF. nº. 133185199

D É B I T O

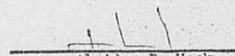
<u>MATERIAL E SERVIÇOS DE EXPEDIENTE</u>		
Luz, Fôrça e Similos.....	1.269,62	1.269,62
<u>DESPESAS DE PROMOÇÃO DE VENDAS</u>		
Imposto S/Prod.Industrializados.	65,00	65,00
T O T A L G E R A L.....	C\$	1.334,62

C R É D I T O

Prejuízo à Compensar.....	1.334,62	1.334,62
T O T A L G E R A L.....	C\$	1.334,62

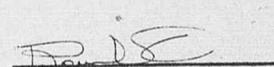
Caçador, 31 de dezembro de 1973


Romário Cbas
C.P.F. nº.004454529


Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC.sob.nº 2892
CPF. nº.133185199

Declaramos para os devidos fins, que presente Balanço é cópia fiel, extraída do Livro Diário nº 8, Fôlhas 266, devidamente registrado no Cartório da Comarca de Caçador-SC. sob.nº 2.339 Livro nº 1, e fl.nº 76V, e 15 de Setembro de 1967.

Caçador, 31 de Dezembro de 1973


Romário Cbas-Liquidante
C.P.F. nº 004454529

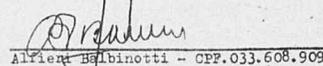

Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg.no C.R.C. sob.nº2892
C.P.F. nº 133185199

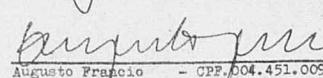
PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da VITI VINICOLA CAÇADOR S/A. (Em liquidação), tendo examinado o Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1.973 e a respectiva demonstração da ta de "Lucros e Perdas",bem como os demais documentos,encontraram t na devida ordem e exatidão,motivo pelo qual,são de parecer que mere plena aprovação da Assembléia Geral.

Caçador,15 de janeiro de 1.974


Elio João de Paula - CPF.105.145.209


Alfidés Balbinotti - CPF.033.608.909


Augusto Francio - CPF.004.451.009

VITI VINICOLA CAÇADOR S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

C.G.C./C.M.F. Nº 83.051.702

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresento à V.Sas. o Balanço desta Sociedade, acompanhado da demonstração de "Lucros e Perdas", e demais documentos, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.974, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos espelham claramente a fiel situação econômica e financeira da Sociedade.

Este liquidante permanece à inteira disposição dos Senhores acionistas, para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.-

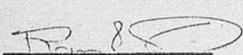
Caçador, 15 de Janeiro de 1.975


Romário Cbas - Liquidante
C.P.F. nº 004.454.529

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.974

A T I V O		
	C\$	C\$
DISPONIVEL		
Caixa.....	8.758,29	
Banco do Brasil S/A-C/S/Limite.....	860,87	
Bradesco S/A.....	348,10	9.967,26
REALIZAVEL		
A Curto e Longo Prazo:		
Duplicatas a Receber.....	2.921,52	
Titulos a Receber.....	250.000,00	
Produtos Fabricados.....	12.100,00	
Devedoras em C/Correntes.....	90.027,02	355.048,54
COMPENSADO		
Ações Cauionadas.....	10,00	10,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		
Prejuízo à Compensar.....	43.493,60	43.493,60
TOTAL GERAL.....	C\$	408.519,40

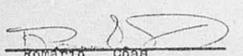
Caçador, 31 de dezembro de 1.974

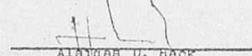

Romário Cbas
C.P.F. nº. 004454529


Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg. nº CRC. sob. nº 2892
CPF. nº 133185199

P A S S I V O		
	C\$	C\$
NÃO EXIGIVEL		
Capital em Ações.....	210.000,00	
Fundo de Reserva Legal.....	1.708,98	
Fundo P/Aumento de Capital.....	14.248,77	
Fundo de Res. Especial S/C/Monetária	182.551,65	408.509,40
COMPENSADO		
Caução para o Liquidante.....	10,00	10,00
TOTAL GERAL.....	C\$	408.519,40

CAÇADOR, 31 de dezembro de 1.974


Romário Cbas
C.P.F. nº 004454529


Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg. nº CRC. sob. nº 2892
CPF. nº 133185199

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		
MATERIAL E SERVIÇOS DE EXPEDIENTE		
Luz, Fôrça e Similos.....	1.269,62	1.269,62
DESPESAS DE PROMOÇÃO DE VENDAS		
Imposto S/Prod. Industrializados.....	65,00	65,00
TOTAL GERAL.....	C\$	1.334,62

C R É D I T O		
Prejuízo à Compensar.....	1.334,62	1.334,62
TOTAL GERAL.....	C\$	1.334,62

Caçador, 31 de dezembro de 1.974

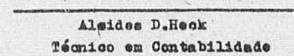

Romário Cbas
C.P.F. nº. 004454529


Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg. nº CRC. sob. nº 2892
CPF. nº 133185199

Declaramos para os devidos fins, que o presente Balanço é cópia fiel, extraída do Livro Diário nº 8, fôlhas 269, devidamente registrado no Cartório da Comarca de Caçador-SC. sob. nº 2.339 Livro nº 1, e fl. nº 76V, em 15 de Setembro de 1967.

Caçador, 31 de Dezembro de 1974.


Romário Cbas-Liquidante
C.P.F. nº. 004454529

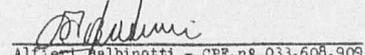

Alsidés D. Heck
Técnico em Contabilidade
Reg. nº CRC. sob. nº 2892
C.P.F. nº 133185199

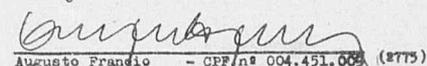
PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da firma VITI VINICOLA CAÇADOR S/A. (Em liquidação), tendo examinado o Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1.974 e a respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como os demais documentos, encontraram tudo na devida ordem e exatidão, motivo pelo qual, são de parecer que merecem plena aprovação da Assembléia Geral.

Caçador, 15 de janeiro de 1.975


Elio José de Paula - CPF. nº 105.145.209


Alfieri Balbinotti - CPF. nº 033.608.909


Augusto Francio - CPF. nº 004.451.008 (8775)

VITI VINICOLA CAÇADOR S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

C.G.C.M.F.N.º 83.053.702

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresento á V.Sas.o Balanço desta Sociedade,acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas",e demais documentos,encerrado em 31 de Dezembro de 1.975,bem como,o Parecer do Conselho Fiscal,cujos documentos espelham claramente a fiel situação econômica e financeira da Sociedade.

Este liquidante permanece á inteira disposição dos Senhores Acionistas,para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.-

Caçador,10 de Janeiro de 1.976


Romário Côas - Liquidante
C.P.F.n.º 004.454.529

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

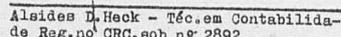
<u>ATIVO</u>	cr\$	cr\$
<u>DISPONÍVEL</u>		
- Caixa.....		7.488,78
<u>REALIZÁVEL</u>		
<u>á curto e longo prazo:</u>		
Titulos á receber.....	250.000,00	
Devedores em Contas Correntes.....	90.027,02	340.027,02
<u>COMPENSADO</u>		
Ações Caucionadas.....		10,00
Soma do Ativo.....		347.525,80

PASSIVO

<u>NÃO EXIGÍVEL</u>		
Capital em Ações.....	210.000,00	
Fundo de Reserva Legal.....	1.708,98	
Fundo para Aumento de Capital.....	14.248,77	
Fundo de Res.Esp.a/Correção Monetária.....	121.558,05	347.515,80
<u>COMPENSADO</u>		
Caução para o Liquidante.....		10,00
Soma do Passivo.....		347.525,80

Caçador,31 de Dezembro de 1.975


Romário Côas - Liquidante
C.P.F.n.º 004.454.529


Alsidés D. Heck - Téc. em Contabilidade
de Reg.n.º CRC.sob n.º 2892.
C.P.F.n.º 133.185.189

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"DÉBITO

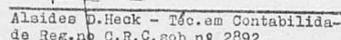
<u>Despesas Administrativas:</u>		
Pró-Labore.....	5.400,00	
Produtos Fabricados.....	12.100,00	17.500,00
Soma do débito.....		17.500,00

CRÉDITO

Prejuízo a Compensar.....		17.500,00
Soma do Crédito.....		17.500,00

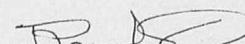
Caçador,31 de Dezembro de 1.975


Romário Côas - Liquidante
C.P.F.n.º 004.454.529


Alsidés D. Heck - Téc. em Contabilidade
de Reg.n.º C.R.C.sob n.º 2892.
C.P.F.n.º 133.185.189

Declaramos para os devidos fins,que o presente Balanço é cópia fiel,extraída do Livro Diário n.º 8,fls.273, devidamente registrado no Cartório da Comarca de Caçador - SC. sob n.º 2.339,livro n.º 1 e fl.n.º 76v.em 15 de Setembro de 1.967.

Caçador,31 de Dezembro de 1.975

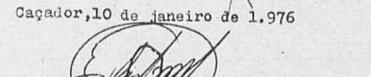

Romário Côas - Liquidante
CPF. n.º 004.454.529

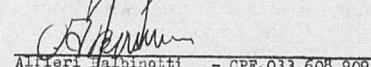

Alsidés Domingos Heck - Técnico em
Contabilidade Reg.no CRC.sob n.º 2892
C.P.F.n.º 133.185.199.-

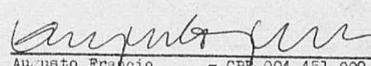
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados,membros do Conselho Fiscal da firma Viti Vinicola Caçador S/A. (Em liquidação),tendo examinado o Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1.975,e, respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas",bem como,os demais documentos,encontraram tudo na devida ordem e exatidão,motivo pelo qual são de parecer que merecem plena aprovação da Assembléia Geral.

Caçador,10 de janeiro de 1.976


Elcio José de Souza - CPF.105.145.209


Alferi Galbinotti - CPF.033.608.909


Augusto Fracino - CPF.004.451.009 (2775)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO EST. DE STA CATARINA

NOVA SEDE PROPRIA: Rua Vidal Ramos - Ed. Jayme Linhares "Mezanino"

ELEIÇÕES SINDICAISAVISO

Será realizada eleição, no dia 19 de maio de 1976, na NOVA sede desta Entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado á Secretaria, no horário de 08,00 as 18 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso, Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Florianópolis, 19 de janeiro de 1976


ARY SCHUBERT
Presidente

(2787)

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, na Residência do 1º Distrito Regional do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, localizada em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, à rua Dom Jaime Câmara nº 40, presentes o seu Diretor Substituto, Geólogo Newton Valentini, e o sr. João Herculano Figueiras, sócio gerente da firma "Organização Catarinense de Limpeza Ltda.", sediada à rua Alvaro de Carvalho nº 20, em Florianópolis, com C.G.C. nº 83.892.174.001, adjudicatária da Carta Convite nº 26/75, de 11/11/75, neste contrato denominada locadora, foi contratada a locação de serviços de limpeza e conservação, de acordo com a delegação de competência mencionada na letra "h", ítem I, da Portaria nº 28, de 07 de março de 1975, do sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, subordinada às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - Os serviços de limpeza e conservação a serem executados pela locadora são os seguintes:

a) - EXECUÇÃO DIÁRIA:

- 1) - Limpar os pisos, assoalhos e forrações, com vassoura e aspirador de pó;
- 2) - Limpar e desinfetar os sanitários e azulejos;
- 3) - Remover o pó dos móveis e utensílios, persianas, cortinas e caixilhos;
- 4) - Limpar os cinzeiros e caixas coletoras de papéis;
- 5) - Varrer o pátio e as áreas cobertas;
- 6) - Recolher e acondicionar o lixo no vasilhame de coleta pública.

b) - EXECUÇÃO SEMANAL:

- 1) - Lavar os pisos em geral;
- 2) - Encerar os pisos de madeira;
- 3) - Limpeza e polimento dos móveis;
- 4) - Limpeza e polimento das maçanetas e metais sanitários;
- 5) - Limpeza e polimento dos vidros em geral;
- 6) - Limpeza das portas e janelas;
- 7) - Descongelamento e limpeza das geladeiras;
- 8) - Limpeza e polimento das placas indicativas da Repartição;
- 9) - Colocar desodorantes nos sanitários e azulejos.

c) - EXECUÇÃO MENSAL:

- 1) - Limpeza dos tetos; e
- 2) - Limpeza das lâmpadas e respectivos suportes.

SEGUNDA: - A locadora compromete-se a executar os serviços de limpeza e conservação no prédio situado à rua Dom Jaime Câmara nº 40, nesta Capital, ocupado pelo locatário, de acordo com as condições estipuladas na Carta Convite nº 26/75, de 11/11/75, constantes da cláusula primeira, e na sua proposta, julgada vencedora, abrangendo o seguinte horário: - das 18:00 às 22:00 horas de segunda a sexta-feira e, aos sábados, no período de 8:00 às 12:00 horas.

TERCEIRA: - O presente contrato entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e terminará em 31 de dezembro de 1976.

QUARTA: - Se o locatário constatar negligência ou desleixo na execução dos serviços ora contratados, solicitará à locadora, por escrito, a correção das irregularidades. - Se não atendido, poderá dar por rescindido o presente contrato, sem que assista à locadora quaisquer indenizações de caráter rescisório.

QUINTA: - O locatário pagará à locadora, mensalmente, R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) pelos serviços executados, mediante Ordem Bancária, após o processamento regular das contas apresentadas.

SEXTA: - O Coeficiente de Atualização Monetária, que for estabelecido pelo Poder Público, servirá de base para o reajustamento do valor estipulado na cláusula quinta.

SÉTIMA: - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação: "Lei nº 6.279, de 09/12/75 - 22.00 - Ministério das Minas e Energia - 22.09 - Departamento Nacional da Produção Mineral 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - 05.00 - Serviços de Asseio e Higiene, taxas - de água, esgoto e lixo e outros correlatos.

Para a sua cobertura, foi emitido o empenho nº 06, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS).

OITAVA: - Por inobservância dos dispositivos do presente contrato, fica a locadora sujeita às penalidades previstas no artigo 136 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

NONA: - fica eleito o Foro de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para as questões litigiosas que possam advir no decurso da execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrei o presente termo, em quatro vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas geólogo Oniro Augusto Mônaco e Aurélio Machado, devendo ser transcrito em livro próprio, existente na Sede do 1º Distrito Regional do DNPM.

Geólogo Newton Valentini
p/1º Distrito Regional -
do DNPM.

João Herculano Figueiras
p/Organização Catarinense
de Limpeza Ltda.

Geólogo Oniro Augusto Mônaco
Testemunha

Aurélio Machado
Testemunha

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, na Residência de Florianópolis do 1º Distrito Regional do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, sediada à Rua Dom Jaime Câmara nº 40, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, presentes o seu Diretor Substituto, Geólogo Newton Valentini, e o Sr. João Herculano Figueiras, Diretor Comercial da firma "Solidade Catarinense de Segurança e Serviços Especiais Ltda.", sediada à Rua Alvaro de Carvalho nº 20, em Florianópolis, com CGC nº 83930214/0001-94, adjudicatária da licitação por Carta Convite nº 25/75, de 11/11/75, neste contrato denominada locadora, foi contratada a locação de serviços de vigilância, de acordo com a delegação de competência mencionada na letra "h", ítem I, da Portaria nº 28, de 07 de março de 1975, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, subordinada às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - A locadora compromete-se a executar serviços de vigilância no prédio situado à rua Dom Jaime Câmara nº 40, nesta Capital, ocupado pelo locatário, de acordo com as condições estipuladas na Carta Convite nº 25/75, de 11/11/75, e com sua proposta julgada vencedora, durante o prazo de vigência deste contrato e no seguinte horário: - dias úteis: início às 18 horas e término às 8,30 horas do dia seguinte. - Nos sábados, domingos e feriados: - vigilância contínua de 24 horas por dia.

SEGUNDA: - O presente contrato entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado e terminará em 31 de dezembro de 1976.

TERCEIRA: - Se o locatário constatar negligência ou desleixo na execução dos serviços ora contratados, solicitará à locadora, por escrito, a correção das irregularidades. - Se não atendido, poderá dar por rescindido o presente contrato, sem que assista à locadora quaisquer indenizações de caráter rescisório.

QUARTA: - O locatário pagará à locadora, mensalmente, Cr\$ 2.336,67 (dois mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), pelos serviços executados, mediante Ordem Bancária, após o processamento regular das contas apresentadas.

QUINTA:- O Coeficiente de Atualização Monetária que for estabelecido pelo Poder Público, servirá de base para o reajuste do valor estipulado na cláusula quarta.

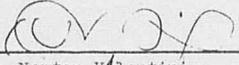
SEXTA:- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação: "Lei nº 6.279, de 09 de dezembro de 1975- 22.00 - Ministério das Minas e Energia 22.09 - Departamento Nacional da Produção Mineral - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - 16.00 Diversos Serviços de Terceiros.

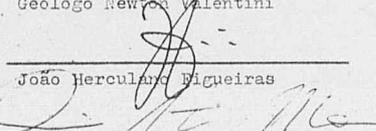
Para a sua cobertura foi emitido o empenho nº 05, - no valor de Cr\$ 28.040,04 (vinte e oito mil e quarenta cruzeiros e quatro centavos).

SÉTIMA:- Por inobservância dos dispositivos do presente contrato, fica a locadora sujeita às penalidades previstas no artigo 136 do Decreto-Lei 200, de 25/02/67.

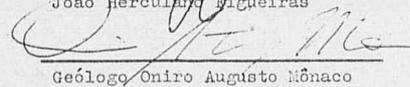
OITAVA:- Fica eleito o Fôro de Florianópolis, nesta Capital, para as questões litigiosas que possam ocorrer entre os contratantes.

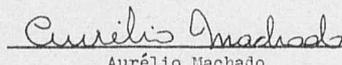
E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, foi lavrado o presente termo, em quatro vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas Geólogo Oniro Augusto Mônaco e Aurélio Machado, devendo ser transcrito em livro próprio existente na Sede do 1º Distrito Regional do Departamento Nacional da Produção Mineral.


Geólogo Newton Valentini


João Herculano Figueiras

Testemunhas:-


Geólogo Oniro Augusto Mônaco


Aurélio Machado

MOTOVIATURAS E MÁQUINAS S/A. COM E IND.

ATA Nº 18 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de hum / mil, novecentos e setenta e cinco, as nove horas, previamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob nºs 10.360; 10.362 e 10.363 nas edições de 11, 13 e 14 de novembro de 1975, / respectivamente, reuniram-se os acionistas da Motoviaturas e Máquinas S/A. Com. e Ind., em Assembléia Geral Extraordinária, para tratar dos assuntos constantes do / Edital de Convocação. Verificando a presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pela livro de / presença dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mário Casanova que convidou a mim Leonório / Bianchi para secretário. O Sr. Presidente pediu para / que fizesse a leitura do Edital de Convocação que tem o seguinte teor: "Motoviaturas e Máquinas S/A. Com. e Ind. CGC 83854059/0001-74. Assembléia Geral Extraordinária. / Convocação. Convocamos os senhores acionistas da firma / Motoviaturas e Máquinas S/A. Com. e Ind. a se reunirem / em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro de 1975, às 9 (nove) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.100.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 /

com a incorporação das seguintes parcelas: a) Fundo de Correção Monetária Cr\$ 131.774,45; b) Fundo de Manutenção / do Capital de Giro Cr\$ 169.445,29; c) Lucros Suspensos / Cr\$ 234.945,43; d) Fundo de reserva especial Cr\$..... 101.801,59; e) Em moeda corrente nacional Cr\$ 262.033,24. 2 - Comparecida a totalidade do Capital Social, submetese-à à Aprovação dos senhores acionistas a aprovação e / homologação nesta mesma assembléia, do aumento proposto. 3 - Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais. 4 - Outros assuntos de interesse social. Xanxerê, 30 de outubro de 1975. Mário Casanova - Diretor-Gerente". Terminada a leitura do edital de convocação o Sr. Presidente / solicitou a leitura da exposição justificativa e proposta da diretoria para o aumento do Capital e alteração / dos estatutos sociais, bem como do parecer do conselho / fiscal e que tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas: A Diretoria da Motoviaturas e Máquinas S/A. Com. e Ind. na forma da lei e dos estatutos em vigor, vem expor, justificar e propor o seguinte: Que o Capital Social da Sociedade que atualmente é de Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), seja aumentado para Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Este aumento de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) deverá ser feito e integralizado da seguinte maneira: a) Cr\$ 131.774,45 / (Cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos), com fundo de Correção Monetária; b) Cr\$ 169.445,29 (Cento e sessenta e / nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e / vinte e nove centavos) com Fundo de Manutenção do Capital de Giro; c) Cr\$ 234.945,43 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos) com Lucros em Suspensos; d) Cr\$.. 101.801,59 (Cento e um mil, oitocentos e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos) com Fundo de Reserva Especial e) Cr\$ 262.033,24 (Duzentos e sessenta e dois mil e trinta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos) em moeda corrente nacional. A subscrição do aumento em dinheiro deverá ser paga 10% no ato da mesma e o restante de acordo com decisão da AGE. Sendo aprovada esta proposição deverá ser alterado o artigo 5º dos estatutos sociais que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor / nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Esta é se- nhores acionistas, a proposta da diretoria que será submetida a apreciação e deliberação do Conselho Fiscal e / da próxima assembléia geral extraordinária convocada para o dia 30 de novembro de 1975. Xanxerê (SC), 31 de outubro de 1975. (As.) José Henrique Conte - Diretor Presidente. Mário Casanova - Diretor-Gerente. Leonório Bianchi Diretor-Administrativo". Parecer do Conselho Fiscal. Os / Membros do Conselho Fiscal da firma Motoviaturas e Máquinas S/A. Com. e Ind. abaixo assinados, tendo se reunido para exame da exposição justificativa e proposta da Diretoria para o aumento de capital social de Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), para Cr\$ 2.000.000,00

(Dois milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 637.966,76 (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), de Lucros em Suspensos; Fundos de reserva; Reserva de Correção Monetária e Reserva de Manutenção de Capital de giro e mais Cr\$ 262.033,24 (Duzentos e sessenta e dois mil e trinta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos) em moeda corrente do País, e, conseqüentemente, a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, concluíram por se pronunciarem favoravelmente ao aumento do capital social na forma proposta pela Diretoria, bem como com a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, por corresponder plenamente aos interesses da Sociedade, recomendando, ou trossim, aos senhores acionistas que venham a se pronunciarem da mesma forma quando reunidos em Assembléia Geral Extraordinária. Xanxerê, 08 de novembro de 1975. (As.) / Dorly Antonio Montezzo, Decline Angelo Slaviero e Jacob Umstadt? Terminada a leitura da proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital e alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais o Sr. Presidente submeteu os documentos em discussão e logo após em votação tendo sido aprovados por unanimidade, ficando, desta maneira, alterado o artº 5º dos Estatutos Sociais, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Aprovado assim o aumento de capital e a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais o Sr. Presidente declarou que estava aprovada a proposta da diretoria e que o aumento deverá ser feito proporcional as ações que os atuais acionistas possuem na Sociedade e que a parcela a ser subscrita em dinheiro deverá ser integralizada com 10% no ato da subscrição e o restante em seis prestações mensais. Terminada a votação da alteração do artigo 5º dos estatutos sociais e do aumento de capital o mesmo foi aprovado e homologado tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas que compõem o capital social da Sociedade. Terminada a discussão e aprovação dos assuntos constantes da ordem do dia e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente encerrou a presente assembléia geral extraordinária, mandando lavrar a presente ata que depois de lida e devidamente aprovada vai pelo Sr. Presidente, pelos demais acionistas e por mim, secretário, assinada. (As.) Mário Casanova; Ettore Agostini, Lorenzo Antonio Picinato; Valquiria Conte Casanova; José Henrique Conte; Carolina Irene Conte e Leonório Bianchi. A presente ata é cópia fiel da que se encontra transcrita às fls. 42, 42 verso, 43, 43 verso e 44 do Livro de Atas nº 1 (hum) da firma Motoviaturas e Máquinas S/A. / Com. e Ind.-

Xanxerê, 30 de novembro de 1975.-

Mário Casanova - CPF 131817269-15

Presidente

Leonório Bianchi - CPF 003122239-00

Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43257/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 13/11/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2807)

CECOMTUR S/A. centro turístico comercial santa catarina

CECOMTUR S/A. - CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA

C.G.C.M.F. nº 82.512.492/0001-69

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC - RCA 220-73/98 EMBRATUR 538/SC.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/11/75."

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 40.785.474,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 19.214.526,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 18.959.668,00

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 (quinze) horas, na sede social da CECOMTUR S/A - CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA, nesta cidade de Florianópolis, à Rua Arcipreste Paiva nº 6, devidamente convocados por anúncios no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 06, 10 e 11 de novembro de 1975 e no jornal o ESTADO de 06, 07 e 08 de novembro de 1975, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da mesma sociedade para deliberarem sobre assuntos mencionados na ordem do dia, constantes para deliberação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença verificou-se haver quorum legal, pelo que assumiu a presidência o Senhor Jorge Daux, Diretor Presidente da sociedade nos termos estatutários, convidando a mim, Marco Aurélio Roabaid, para secretariar os trabalhos, ficando desta forma constituída a mesa. Declarando instalada a assembléia, determino o Presidente a leitura dos anúncios de convocação, o que fiz, e que são do seguinte teor: Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro de 1975, às 15,00 (quinze) horas, na sede da sociedade, à Rua Arcipreste Paiva nº 6 em Florianópolis afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Alteração parcial dos Estatutos Sociais, afim de atender as exigências da EMBRATUR. 2. Outros assuntos de interesse da sociedade. Após a leitura, declarou o Presidente que, conforme menção expressa na ordem do dia, a presente Assembléia Extraordinária, tinha por objetivo dar conhecimento aos acionistas, para sua conseqüente deliberação, da proposta da diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, conforme documento datado de 5 de novembro de 1975, que foi por mim, secretário, lida e que passo a transcrever: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, a Diretoria da CECOMTUR S/A. - CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA, por seus membros abaixo assinados, face o que determina o Artigo 5º parágrafo 2º do Decreto Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974 e, para que a empresa adapte os seus estatutos sociais às exigências não só deste Decreto - mas também as da EMBRATUR, afim de que possa beneficiar-se da aplicação de recursos do FISET-TURISMO, há necessidade de se proceder alteração do Artigo 5º letras c e d e seu parágrafo 3º e também do Artigo 9º e seu parágrafo 1º, dos estatutos sociais e cancelamento do saldo de ações preferenciais, relativas ao registro de emissão GEMEC - RPO 325/73-070 de 31 de outubro de 1973, do Banco Central do Brasil, cujos valores deverão ser transferidos para incentivos fiscais de pessoas jurídicas o absorvidos pelo FISET-TURISMO, itens esses abaixo enumerados: 1) Que o Artigo 5º, letras c e d terão nova redação em virtude da conversão de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas classe B, sem direito a voto, para preferenciais nominativas classe C, para subscrição e integralização com recursos de incentivos fiscais do Imposto de Renda nos termos do Decreto Lei nº 55 de 18 de novembro de 1966 e Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, que instituiu o FISET-TURISMO, os parágrafos 1º e 2º permanecem inalterados e o parágrafo 3º será suprimido. 2) Que o Artigo 9º será alterado com nova redação, e também se suprimirá seu parágrafo 1º, permanecendo inalterado o parágrafo 2º, com sua numeração passando para parágrafo 1º. 3) Questões aprovadas pela colenda assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas as alterações acima mencionadas, os Artigos 5º e 9º dos Estatutos Sociais passarão a ter a seguinte redação: DO CAPITAL E AÇÕES: Artigo 5º - O capital social autorizado, de acordo com a Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, constituído da seguinte forma: a) Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representados por 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis; b) Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representados por 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais nominativas - classe "A", com direito a voto e com os direitos e privilégios previstos para as ações preferenciais, nestes estatutos e na legislação vigente; c) Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) representados por 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" sem direito a voto, com os direitos e privilégios previstos para as ações preferenciais, nestes estatutos e na legislação vigente; d) ... Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) representados por 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "C", para subscrição e integralização com recursos de incentivos fiscais do Imposto de Renda, nos termos do Decreto Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, Decreto Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974 e destes Estatutos, e que não podem ser negociadas ou transferidas por ato "inter vivos", no prazo de cinco anos as primeiras, e as do FISET-TURISMO, pelo prazo de quatro anos, contados da subscrição. Parágrafo 1º - Em toda e qualquer declaração e documentos de que constar o capital social, a sociedade indicará obrigatoriamente o montante do seu capital-subscrito e integralizado. Parágrafo 2º - Dentro de trinta (30) dias - de cada emissão de ações de capital autorizado, a Diretoria da Sociedade registrará o aumento do capital-subscrito, mediante requerimento à Junta Comercial do Estado. Artigo 9º - As ações ordinárias integralizadas, desde que não vedado legalmente, poderão ser convertidas da forma nominativa e endossáveis e vice-versa, mediante pagamento das despesas da conversão pelo acionista que a requerer. As ações preferenciais classes "A" e "B" poderão ser convertidas e transacionadas, após a total integralização do capital subscrito, desde que não vedado legalmente; e as ações preferenciais classe "C", depois de decorridos da data de sua emissão, cinco (5) anos, para as do Decreto Lei nº 55 de 18 de novembro de 1966, e, quatro (4) anos, para as do FISET-TURISMO, poderão ser convertidas ou transferidas, na forma da legislação específica de incentivos fiscais em vigor. Parágrafo 1º - A transferência ou instituição de ônus quanto às ações nominativas far-se-á por termo ou averbação em livro próprio, na forma da lei. 4) Que, referente a emissão registrada junto ao Banco Central do Brasil na Gerência de mercado de capital - conforme consta no certificado de registro de emissão de ações GEMEC -

RPO 325/73-070 de 31 de outubro de 1973, no valor de G\$ 5.689.000,00 (- cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil cruzeiros), distribuídas em 1.298.500 (hum milhão, duzentos e noventa e oito mil e quinhentas) - ações preferenciais classe "A" e 4.390.500 (quatro milhões, trezentos e noventa mil e quinhentas) ações preferenciais classe "B", seja cancelado seu respectivo saldo de G\$ 4.802.400,00 (quatro milhões, oitocentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros), referentes a G\$ 1.044.500,00 (hum milhão, quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para ações preferenciais classe "A" e G\$ 3.757.900,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros), para ações preferenciais classe "B", devendo esse saldo ser transferido para subscrição de incentivos fiscais de Pessoas Jurídicas, através do Fiset-Turismo, conforme legislação em vigor. 5) Esta a proposta que tínhamos a fazer em virtude das exigências legais e que submetemos a apreciação do Conselho Fiscal desta sociedade e posteriormente a colenda assembleia. Finda a leitura, o Senhor Presidente apresentou a aprovação do Conselho Fiscal da Empresa, homologando todos os itens das alterações estatutárias proposta pela Diretoria de conformidade com o seguinte parecer: "Analisada e estudada a proposta da Diretoria, houve por bem este conselho dar o seguinte parecer: Os - abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CECOMTUR S/A., examinando a proposta da Diretoria para alteração dos estatutos sociais, tendo em vista a adaptação da empresa às novas normas da EMBRATUR, através do Decreto Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974, que qualifica a empresa como - captadora de recursos oriundos do Fiset-Turismo, aprovam, por unanimidade, a alteração dos estatutos sociais sendo o Artigo 5º, as letras c e d terã nova redação em virtude da conversão de 10.000.000 (dez milhões) - de ações preferenciais nominativas classe "B", sem direito a voto, para preferencias nominativas classe "C"; para subscrição e integralização - com recursos de incentivos fiscais do Imposto de Renda, nos termos do Decreto Lei nº 55 de 18 de novembro de 1966 e Decreto Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974, que institui o Fiset-Turismo, sendo, ainda, suprimido integralmente, o parágrafo 3º deste artigo 5º. Que o artigo 9º será alterado com nova redação e também se suprimirá seu parágrafo 1º, permanecendo o parágrafo 2º inalterado, com sua numeração passando para parágrafo 1º. Aprovam, também, o cancelamento do registro de emissão de ações do Banco Central do Brasil, GEMEC - RPO 325/73-070, de 31 de outubro de 1973, referente ao saldo de 4.802,400 (quatro milhões, oitocentos e dois mil e quatrocentas) ações, sendo 1.044.500 (hum milhão, quarenta e quatro mil e quinhentas) preferencias classe "A" e 3.757.900 (três milhões setecentos e cinquenta e sete mil e novecentas) preferencias classe "B" no valor nominal de G\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação, para posterior ab - sorção pelo Fiset-Turismo, através de subscrição de ações e incentivos - fiscais de pessoa jurídica, de conformidade com a legislação em vigor". Após leitura e apresentação dos respectivos documentos, foi a matéria posta em discussão. Como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente pôs em votação a proposta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Que, em virtude desta aprovação a Diretoria ficará desde já autorizada a proceder a alteração dos Artigos 5º e 9º na forma acima proposta, e que deverão ser inseridos nos Estatutos Sociais. Franqueada a palavra e, como ninguém mais quisesse se manifestar, o Presidente, deu por encerrada a assembleia, agradecendo o comparecimento de todos, determinando a seguir que, se lavrasse a presente Ata, suspendendo para isso a sessão, pelo tempo necessário, o que foi por mim feito. Reaberta a sessão, lida e aprovada a Ata, vai a mesma assinada pelo Presidente, por mim, secretário e pelos demais acionistas presentes, Senhores: Carlos Lebarbenchon, Paulo Cesar Daux, Alexandre Amim Salum, Zilda Daux, Carlos Vitor Gevaert, Eduardo Rosa, tudo na forma da lei.

Florianópolis, 17 de novembro de 1975 .-

Jorge Daux
 JORGE DAUX
 DIRETOR - PRESIDENTE

capital no valor de G\$ 92.758,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), referente liberação de incentivos fiscais oriundos da EMBRATUR, conforme ofícios de nº 2829, de 8 de julho de 1975 e nº 5261, de 30 de outubro de 1975, que deverão ser incorporados ao capital subscrito da sociedade, que passara de G\$ 19.214.526,00 (- dezoito milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros) para G\$ 19.444.926,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros) e o capital - integralizado de G\$ 18.959.668,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros) para G\$ 19.282.826,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros), com a emissão de 180.400 (cento e oitenta mil e quatrocentas) ações Preferenciais classe "B" e 50.000 (cinquenta mil) ações Preferenciais classe "A", do valor nominal de G\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Apresentou também o Senhor Diretor - Presidente a aprovação do Conselho Fiscal da Empresa, homologando o referido aumento de capital, conforme o seguinte parecer: - "Analisada e estudada a proposta da Diretoria, houve por bem este Conselho dar o seguinte parecer: os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CECOMTUR S/A., tendo examinado a proposta da Diretoria para homologação do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, analisando as novas subscrições e a liberação da EMBRATUR, no total de 323.158 (trezentos e vinte e tres mil, cento e cinquenta e oito) ações, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações Preferenciais classe "A", - 180.400 (cento e oitenta mil e quatrocentas) ações Preferenciais - classe "B" e 92.758 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito) ações Preferenciais classe "C", e consequentemente o aumento do capital subscrito de G\$ 19.214.526,00 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros) para G\$ 19.444.926,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros) e do integralizado de G\$ 18.959.668,00 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros) para G\$ 19.282.826,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros), são de parecer que o mesmo - merece aprovação deste Conselho, ficando a Diretoria autorizada a proceder a devida regularização perante a Junta Comercial do Estado e na forma da lei". Tendo recebido a devida aprovação do Conselho Fiscal para sua homologação, o Senhor Diretor Presidente da sociedade informou aos demais diretores que o capital subscrito e integralizado da sociedade, conforme - acima descrito, foi homologado, passando o capital integralizado de G\$ 18.959.668,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros) para G\$ 19.282.826,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros), representado por 19.282.826 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis) ações nominativas de G\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, 6.692.000 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil) ações Preferenciais classe "A", 4.104.300 (quatro milhões, cento e quatro mil e trezentas) - ações Preferenciais classe "B" e 1.086.326 (um milhão, oitenta e seis mil e trezentos e vinte e seis) ações Preferenciais classe "C", cabendo a Diretoria, tomar todas as providências legais de registro e que após sessenta (60) dias os respectivos títulos representativos de ações deverão ser entregues aos subscritores, Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada e transcrita no livro próprio, sendo assinado por todos os diretores.

Florianópolis, 25 de novembro de 1975 .-

Jorge Daux
 JORGE DAUX
 DIRETOR - PRESIDENTE

Jorge Daux Filho
 JORGE DAUX FILHO
 - DIRETOR -

Marco Aurélio Roabaid
 MARCO AURÉLIO ROABAID
 - DIRETOR -

Marco Aurélio Roabaid
 MARCO AURÉLIO ROABAID
 - SECRETÁRIO -

ARQUIVADO SOB Nº 43248/76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23.11.1976... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2806)

A presente Ata acha-se transcrita no livro nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 6.190/72 de 25/05/72, da reunião de Diretoria às fls. nºs. 10v e 11. (2806 -A)

CECOMTUR S/A. - CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA
 C.G.C.M.F. nº 82.512.492/0001 - 69
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
 GEMEC - RCA 220-73/98 EMBRATUR 538/SC.
 "ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 25/11/75"
 CAPITAL AUTORIZADO G\$ 60.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER G\$ 40.555.074,00
 CAPITAL SUBSCRITO G\$ 19.444.926,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO G\$ 19.282.826,00

CECOMTUR S/A. - CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA
 C.G.C.M.F. nº 82.512.492/0001 - 69
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
 GEMEC - RCA 220-73/98 EMBRATUR 538/SC.
 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 28 / 10 / 75.
 CAPITAL AUTORIZADO G\$ 60.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER G\$ 40.785.474,00
 CAPITAL SUBSCRITO G\$ 19.214.526,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO G\$ 18.959.668,00

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze (15,00) horas, em sua sede social - a rua Arcipreste Paiva nº 6, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Diretoria da CECOMTUR S/A. - CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA, nas pessoas dos Senhores Jorge Daux, Diretor Presidente, e os diretores Jorge Daux Filho e Marco Aurélio Roabaid, a fim de homologar o aumento do capital social, para atender o cronograma financeiro da Empresa, na execução de seu projeto e de conformidade com suas normas legais e estatutárias. Para secretariar os trabalhos, foi convidado o diretor Marco Aurélio Roabaid. Ato contínuo, o Senhor Diretor Presidente informou aos demais diretores que, face a novas - subscrições de ações no valor de G\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros), conforme relação anexa, e integralização de

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 (quinze) horas, na sede social da CECOMTUR S/A. - CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA, à Rua Arcipreste Paiva nº 6, reuniram-se os seus Diretores, Senhores Jorge Daux, Jorge Daux Filho e Marco Aurélio Roabaid, respectivamente Diretor-Presidente e Diretores, sob a presidência do primeiro, para tratarem de assuntos de interesse social, adiante examinados. O Senhor Presidente informou que, a presente reunião tinha por motivo fundamental a ratificação e ratificação das Atas das Reuniões da Diretoria, realizadas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1974 e 25 de abril de 1974, relativas a subscrição de ações da Empresa ESTABELECI - MENTOS JOSÉ DAUX S/A. - COMERCIAL, que, por equívoco, constaram como - ações preferenciais classe "B", sem direito a voto, quando deveriam - ser preferencias classe "A", com direito a voto, nas quais constaram - subscrições, nos valores de G\$ 4.393.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil cruzeiros) e G\$ 1.607.000,00 (um milhão, seiscentos e sete mil cruzeiros), respectivamente, totalizando G\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) que, conforme correspondem

cia datada de 30 de setembro do corrente ano, a subscritora solicitou que fosse feita a devida retificação pois seu interesse era que a respectiva subscrição se efetuassem com ações preferenciais classe "A", com direito a voto.

Após discussão e debates sobre o assunto ficou decidido, por unanimidade de votos que, fosse autorizado o Departamento de Acionistas da Empresa a proceder a devida retificação. Apresentou, também, o Senhor Presidente, a aprovação do Conselho Fiscal da Empresa, devidamente convocado para examinar o assunto da presente reunião, que foi unânime em concordar com a retificação solicitada pela subscritora, de acordo com a Ata de Reunião daquele Conselho e, conforme segue:

PARER DO CONSELHO FISCAL :- " Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CECOMTUR S/A.- CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA tendo examinado a proposta da Diretoria para substituição das ações subscritas por ESTABELECIMENTOS JOSÉ DAUX S/A.-COMERCIAL, em 15 de fevereiro de 1974, no valor de Cr\$ 4.393.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil cruzeiros) e 25 de abril de 1974, no valor de Cr\$ 1.607.000,00 (um milhão, seiscentos e sete mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), representativas de 6.000.000 (seis milhões) de ações, todas preferenciais classe "B", são de parecer que a mesma merece aprovação deste Conselho Fiscal, ficando a Diretoria autorizada a providenciar a substituição ou transferência das ações de ESTABELECIMENTOS JOSÉ DAUX S/A.- COMERCIAL, para preferenciais classe "A", na sua totalidade."

Com a palavra novamente o Senhor Presidente e, em vista do Parecer do Conselho Fiscal favorável, declarou que, estava formalizado o ato legal e determinou ao Departamento de Acionistas, que procedesse a retificação na forma acima. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, da qual eu, Marco Aurélio Boabaid servindo como secretário designado, lavei a presente Ata no livro próprio, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Florianópolis, 28 de outubro de 1975 .-

JORGE DAUX
DIRETOR - PRESIDENTE

JORGE DAUX FILHO
DIRETOR

MARCO AURÉLIO BOABAID
DIRETOR

MARCO AURÉLIO BOABAID
SECRETÁRIO

A presente Ata acha-se transcrita no Livro nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 6.190/72 de 25/05/72, da reunião de Diretoria às fls. nºs. 9v e 10 .

ARQUIVADO SOB Nº 43247/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 13. 01. 76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2806 - B)

CECOMTUR S/A.- CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA
C.G.C.M.F. nº 82.512.492/0001-69
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC - RCA 220-73/98 EMBRATUR 538/SC.

" ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 30. 06. 75 "

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 40.785.474,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 19.214.526,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 18.959.668,00

Trinta (30) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social a Rua: Arcipreste Paiva nº 6, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina reuniu-se a diretoria da CECOMTUR S/A.- CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA, nas pessoas dos Senhores Jorge Daux, Diretor Presidente, e os diretores Jorge Daux Filho e Marco Aurélio Boabaid, a fim de homologar o aumento do Capital Social, para atender o cronograma financeiro da empresa, na execução de seu projeto e de conformidade com suas normas legais e estatutárias. Para secretariar os trabalhos, foi convidado o Diretor Marco Aurélio Boabaid.

Ato contínuo, o Senhor Diretor Presidente informou aos demais diretores que, em face de novas captações, oriundas de incentivos fiscais da EMBRATUR, conforme relação anexa, no valor total de Cr\$ 92.758,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), cuja forma de integralização será de até (trinta) 30 dias, em moeda corrente do país, o capital subscrito da sociedade passará de Cr\$ 19.214.768,00 (dezenove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 19.214.526,00 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros), com a emissão de 92.758 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Apresentou também o Senhor Diretor Presidente a aprovação do Conselho Fiscal da Empresa, homologando a referida emissão, conforme o seguinte parecer: "Analisada e estudada a proposta da Diretoria, houve por bem este Conselho dar o seguinte parecer: os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CECOMTUR S/A., tendo examinado a proposta da Diretoria para a homologação do aumento de capital dentro do limite do Capital Autorizado, analisando as subscrições oriundas de incentivos fiscais da EMBRATUR no total de 92.758 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e consequentemente o aumento do capital subscrito de Cr\$ 19.214.768,00 (dezenove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), para Cr\$ 19.214.526,00 (dezenove milhões

duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros), cuja integralização se processará dentro de até trinta (30) dias, são de parecer que o mesmo merece aprovação deste conselho, ficando a Diretoria autorizada a proceder a devida regularização perante a Junta Comercial do Estado e na forma da Lei".

Tendo recebido a devida aprovação do conselho fiscal para sua homologação, o Senhor Diretor Presidente da Sociedade informou aos demais diretores, que o capital subscrito da sociedade foi homologado, passando de Cr\$ 19.214.768,00 (dezenove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 19.214.526,00 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros), representando por 19.214.526 (dezenove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas:

7.400.000 ações ordinárias nominativas; 642.200 ações preferenciais classe "A"; 9.923.900 ações preferenciais classe "B" e 1.086.326 ações preferenciais classe "C", cabendo a diretoria, tomar todas as providências legais de registros, e que após (sessenta) 60 dias os respectivos títulos representativos de ações, deverão ser entregues aos subscritores.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada e transcrita no livro próprio, sendo assinada por todos os diretores.

Florianópolis, 30 de junho de 1975 .-

JORGE DAUX
DIRETOR - PRESIDENTE

JORGE DAUX FILHO
DIRETOR

MARCO AURÉLIO BOABAID
DIRETOR

MARCO AURÉLIO BOABAID
SECRETÁRIO

A presente Ata acha-se transcrita no livro nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 6.190/72 de 25/05/72, da reunião de Diretoria às fls. nºs. 8v e 9 .

ARQUIVADO SOB Nº 42705/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23. 09. 75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2806 - C)

CECOMTUR S/A.- CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA

C.G.C.M.F. nº 82.512.492/0001-69

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC - RCA 220-73/98

EMBRATUR 538/SC.

" ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 27.06.75 "

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 40.878.232,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 19.214.768,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 18.959.668,00

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social a Rua: Arcipreste Paiva nº 6, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina reuniu-se a diretoria da CECOMTUR S/A.- CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA, nas pessoas dos Senhores Jorge Daux, Diretor Presidente, e os diretores Jorge Daux Filho e Marco Aurélio Boabaid, a fim de homologar o aumento do Capital Social, para atender o cronograma financeiro da empresa, na execução de seu projeto e de conformidade com suas normas legais e estatutárias. Para secretariar os trabalhos, foi convidado o Diretor Marco Aurélio Boabaid.

Ato contínuo, o Diretor Presidente informou aos demais diretores que - conforme ofícios de números: 0121/75 de 13.01.75; 0722/75 de 13.03.75; e 0576/75 de 12.05.75, foram liberados recursos oriundos de incentivos fiscais da EMBRATUR no valor total de Cr\$ 447.476,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), que deverão ser incorporados ao capital subscrito da sociedade que passará de Cr\$ 18.674.292,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), para Cr\$ 19.214.768,00 (dezenove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) com a emissão de 447.476 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e, com esta incorporação, o capital integralizado da sociedade passará a ser de Cr\$ 18.959.668,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros).

Apresentou também o Senhor Presidente a aprovação do Conselho Fiscal da Empresa, homologando a referida emissão, conforme o seguinte parecer: "Analisada e estudada a proposta da Diretoria, houve por bem este Conselho dar o seguinte parecer: os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CECOMTUR S/A., tendo examinado a proposta da Diretoria para a homologação do aumento de capital dentro do limite do Capital Autorizado, analisando as liberações da EMBRATUR, no total de 447.476 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e consequentemente o aumento do capital subscrito de Cr\$ 18.674.292,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), para Cr\$ 19.214.768,00 (dezenove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), e do capital integralizado de Cr\$ 18.512.192,00 (dezoito milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e dois cruzeiros), para Cr\$ 18.959.668,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), são de parecer que o mesmo merece aprovação deste Conselho, fi -

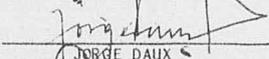
cando a Diretoria autorizada a proceder a devida regularização perante a Junta Comercial do Estado e na forma da lei.

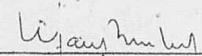
Tendo recebido a devida aprovação do Conselho Fiscal para sua homologação, o Sr. Diretor Presidente da sociedade informou aos demais diretores que o capital subscrito e integralizado da sociedade, conforme acima citado, foi homologado, passando o capital integralizado de Cr\$ 18.512.192,00 (dezoito milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e dois cruzeiros), para Cr\$ 18.959.668,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros) representado por 18.959.668 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, assim distribuídas:

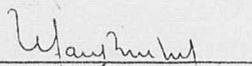
7.400.000 ações ordinárias nominativas; 642.200 ações preferenciais - classe "A"; 9.923.900 ações preferenciais classe "B" e 993.568 ações preferenciais classe "C", cabendo a diretoria, tomar todas as providências legais de registros, e que após 60 (sessenta) dias os respectivos títulos representativos de ações, deverão ser entregues aos subscritores.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada e transcrita no livro próprio, sendo assinado por todos os diretores.

Florianópolis, 27 de junho de 1975. -


JORGE DAUX
- DIRETOR -


MARCO AURÉLIO BOABAID
- DIRETOR -


MARCO AURÉLIO BOABAID
- SECRETÁRIO -

A presente Ata, acha-se transcrita no livro nº 1 registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 6190/72 de 25.05.72, da Reunião de Diretoria, às folhas nºs. 7v e 8v, na presença de **EDISON DA SILVA JARDIM** Tabelião de Notas.

ARQUIVADO SOB Nº 42679/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 18/09/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2806-D)

go seguida a discussão a respeito destes documentos, dos quais - houve anterior distribuição de cópias aos presentes, pedindo a palavra o presidente que fosse feita a transferência do Dividendos a Disposição da Assembléia, para o Fundo de aumento de Capital no valor de Cr\$142.587,09 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos oitenta e sete cruzeiros e nove centavos). Encerrada a discussão e esclarecidos todos os pormenores, os citados documentos foram submetidos à votação, verificando-se sua aprovação - por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

Passando ao segundo ponto da Ordem do Dia, tratou-se da eleição do Conselho Fiscal. Pediu e obteve a palavra o acionista Luiz Fernando Fuck, propondo para o Conselho Fiscal do presente exercício a eleição dos Senhores: Arno Court-Hoffmann, Inocente Tokarski e Francisco Wilmar Friedrich-Suplentes: Ary Paulo Wiesse, Edgard Aleixo Mayer e João Vicente de Souza, todos casados, brasileiros, do comércio e da indústria, residentes e domiciliados em Canoinhas. Submetido à votação a aprovação deu-se por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao terceiro item da Ordem de Dia, Assuntos Diversos de Interesse Social. Pediu e obteve a palavra o acionista Niceto Osmar Fuck, que propôs a correção quanto aos honorários do Diretor-Presidente, alterando desta forma o Art. 21 parágrafo 12 dos Estatutos Sociais, cabendo-lhe 7 (sete) salários mínimos vigentes na região, desde o início do presente exercício social. Em seguida pediu e obteve a palavra o acionista Marino de Jesus Silveira, que propôs a Diretoria estudos para um aumento de capital incorporando reservas livres, dentro do menor prazo possível. Submetida a votação, a aprovação deu-se por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao quarto item da Ordem do Dia, o presidente deixou a palavra livre. Como ninguém se manifestasse, e cumprida integralmente a Ordem do Dia, foi declarada encerrada a assembléia, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e declarada de acordo, vai assinada pelos acionistas presentes:

FO: FOMASA - FORNECEDORA DE MADEIRAS S.A. A.

CAC Nº nº 82 728 312/0001-80

CANOINHAS - SC

Canoinhas, 15 de Abril de 1.975

(a) Fábio Nabor Fuck - Presidente
Evaldo Plothow - Secretário

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1975.

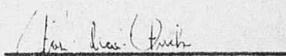
Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 15 horas, na sede social, à Avenida Ivo D'Ávila nº 1013 em Canoinhas - SC, reuniram-se em assembléia geral ordinária, de conformidade com a convocação pessoal do Diretor-Presidente, Sr. Fábio Nabor Fuck, feito nos termos da portaria nº 18 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 20 de Outubro de 1968, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, como prova o livro de presença, assinado a vista das cautelares de ações de que cada acionista era portador, assumiu a presidência da assembléia, de conformidade com os estatutos sociais, o diretor-presidente Sr. Fábio Nabor Fuck, que convidou a mim, Evaldo Plothow, para servir de secretário, tendo declarado aberta a assembléia, após constatar, o quorum legal. Iniciando os trabalhos, o presidente solicitou-me que repetisse para os presentes os pontos constantes da ordem do dia, já transmitido pessoalmente por ele aos senhores acionistas que são os seguintes: 1. Discussão e aprovação do relatório da diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1974; 2. Eleição do Conselho Fiscal; 3. Assuntos de interesse social. Em obediência ao primeiro ponto da Ordem do dia, o presidente solicitou a leitura e exame do relatório da Diretoria, do Balanço, Parecer do Conselho Fiscal, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Contas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, abrindo em seguida di-

Niceto Osmar Fuck
Luiz Fernando Fuck
Maria Mathilde Fuck
Liane Maria Fuck
Maria Carmela Fuck Pedrassani
Marcia Tereza Fuck Derviche
Marcelo Jacob Fuck
Estevão Francisco Fuck
Mariano de Jesus Silveira
Ludovico Babiresti

Certifico que a presente é cópia fiel e confere com o original, lavrada no Livro de Registro de Atas da Assembléias Gerais da sociedade, nº 1, às fls. 08,08v, 09.

Canoinhas, 15 de Abril de 1.975.


Evaldo Plothow - Secretário


Fábio Nabor Fuck - Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 43158/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 23/12/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2792)

COMPANHIA DE PESCA KRAUSE

Fábrica de Conservas de Pescado

Inscrição no CGC/MF No. 84.291.079/0001-47

CGC/MF - 84.291.079/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores acionistas desta sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à rua Laguna, 222, nesta cidade de Itajaí, no dia 29 de janeiro de 1.976, às 18 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

- 12) - Conversão da Empresa em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, nos termos da Lei 4.728
- 24) - Autorização para Aumento do Capital autorizado no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões / de cruzeiros), com a criação de uma nova classe de ações Preferenciais tipo "C", com idênticos privilégios das ações Preferenciais atualmente existentes que será destinada a subscrição pelo FISET/PESCA, nos termos do artigo 89/ § 2º do Decreto - Lei nº 1376/74.
- 36) - Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais;
- 48) - Outros assuntos de interesse social.

Itajaí, 15 de janeiro de 1.976

Rodolfo Krause
Rodolfo Krause - Dir. Vice-Pres.
Edson Krause
Edson Krause - Dir. Secret.

BESC S/A - CORRETORA DE SEGUROS E
ADMINISTRADORA DE BENS

CGC/MF - 82.514.472/0001

CRBCI - 24 - SUSEP - 210

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 13 de Janeiro de 1976.

Paulo Menezes de Mendonça
PAULO MENEZES DE MENDONÇA
Presidente (7232)

"DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S/A."

CGCMF. nº.82.992.215/0001-09

- DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO -

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Av. Consul Carlos Renaux, 130, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei nº.2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado/ em 31 de dezembro de 1975.

Brusque-(SC), 14 de janeiro de 1976.

Edson Krause
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTÉIS S/A
(7230)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em sua sede, à Rua Almirante Lamago nº 2, nesta Capital, no dia (nove) 09 de Fevereiro de 1976, em primeira convocação e sucessivamente às 16,30 e 17 horas em segunda e terceira convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria
- b) Apreciação do Balanço Geral e Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas
- c) Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal
- d) Fixação dos honorários da Diretoria
- e) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal
- f) Outros Assuntos de interesse da Sociedade

Florianópolis, em 12 de Janeiro de 1976.

Fernando José Caldeira Bastos
FERNANDO JOSÉ CALDEIRA BASTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(7233)

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.Rua Duque de Caxias - Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 - Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis - SC.

Diretor-Presidente - João Bayer Neto
Diretor Administrativo - Laércio Uller
Diretor Industrial - Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro - Onacii Luiz Fabrin

GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS